



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24.07.2000

W. Diniz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2307

**AUTORIZA CONVÊNIO COM A SECRETARIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, repassando voluntariamente recursos na ordem de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à Secretaria Estadual de Segurança Pública com vistas a concluir a construção da DPJ da Serra.
- Art. 2º - Ao celebrar a parceria e ao repassar recursos para a execução da obra, a municipalidade não responde, nem mesmo solidariamente por contratação de trabalhadores e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 14 de julho de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n.º 131.1617/2000
mzfn